



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI N. 1459, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a Criação da
Pracinha dos Trovadores.*

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Poder Executivo sanciona a Presente Lei:

Art. 1º - Fica criada a Pracinha dos Trovadores na frente da Casa da Cultura "Angelina Assad", no bairro Porto de Cima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 18 de dezembro de 2020

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Publicada em 18/12/20
Nos termos do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal"